

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03/05/18
Pág. 21 Col. 3
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749

A Comissão de Finanças

Em 03/05/2018
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 3/5/18 às 13:00

Philippe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / À Vereadora

ISAAC FELIX

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

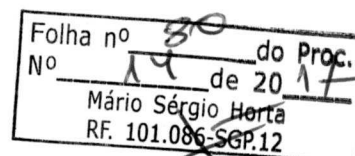
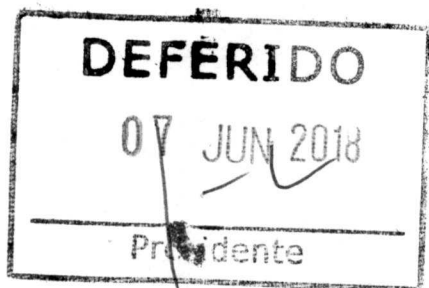
Em 10/05/18

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folhas
nº 80. Em 12/06/18

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

RDS

644/2018

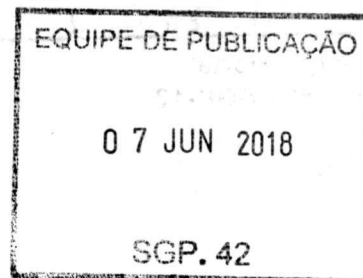
Requeiro retirada de coautoria no PROJETO DE LEI nº 14/2017 (“DISPÕE A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO - WI-FI - NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE INTEGRANTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”)

Sala das Sessões,

Vereadora Janaína Lima

De acordo

Vereadora Noemi Nonato

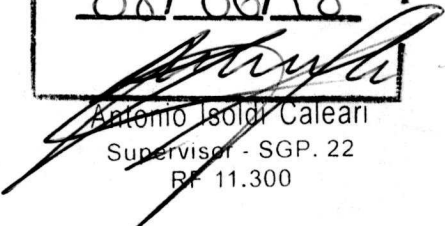


DISP - SGP. 22 - 06/06/2018 - 17:14 - 110176 - 1/1

A Comissão de:

FIN

08/06/18

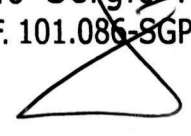


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

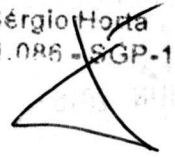
RECEBIDO
Comissão Finanças e Orçamento.

Em 08/06/18 às 18:30

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12



Segue - juntado - , nesta data documento(s)
o papel de Informação rubricado - sob folha(s)
n° 81 Em 20/06/18
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP-12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 81	do Procs. 128
Nº 14	de 2017
Mário Sérgio Horta	
RF. 101.086 SGP.12	

PARECER Nº 975/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14/2017

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa determinar que os ônibus integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo ofertem acesso sem fio à internet aos seus passageiros.

Dentre outras disposições, a propositura estabelece que:

- os ônibus serão adaptados no prazo de seis meses contados da publicação do projeto como lei, mantendo-se a tarifa em relação a veículos que ainda não tiverem sido adaptados;
- o veículo que já tiver sido adaptado deverá exibir no para-brisa sinal internacional indicativo de disponibilidade de Wi-Fi;
- O acesso à internet móvel de que trata a propositura será gratuito a todos os ocupantes do veículo, sem necessidade de cadastro, registro ou fornecimento de informações pessoais;
- esse serviço deverá figurar entre os requisitos nos editais de licitação para a concessão de linhas;
- está prevista multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por veículo que não ofertar o serviço, considerada a reincidência se a irregularidade não for sanada no prazo de 30 (trinta) dias, não sendo considerada infração a falta de sinal por responsabilidade exclusiva da operadora de internet.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/06/18

Ver. Jair Tatto
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isaac Felix
Relator

Ver. Ota

Ver. Ricardo Nunes

Verª. Rute Costa

Verª. Soninha Francine

c/ restrições
Rel: 1006/18

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 22 / 06 / 10
Pág. 8 Col. 3
Conferido _____

~~Mário Sérgio~~ Horta
RF. 101.086-SGP.12

À SGP 21
São Paulo / /